#

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

# **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2020/AD**

**Processo.** 23069.020263/2020-06

**PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INDUSTRIAL**

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
	1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
	2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contanto com o responsável para, se necessário agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. **LOCAL DE ENTREGA DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA INDUSTRIAL**

|  |
| --- |
| **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Gerenciadora****CNPJ – 28.523.215/0004-59****UASG – 153058****• DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DAN)**Rua: Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, *Campus* do Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ - CEP 24.210-350Tel.: (21), 2629-2794Responsável: Funcionário designado pela Divisão de Alimentação e Nutrição.E-mail: almoxarifadoru.uff@gmail.comHorário de entrega: de 2ª às 6ª feiras das 7:00h às 14:00h  |